



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## ANÁLISE DE RISCOS Nº 0428102/2023

### ANÁLISE DE RISCOS

#### RISCO 1 - Atraso na análise da contratação e perda dos prazos para treinamento e cadastro no Registro Público de Emissões

A tardia conclusão da contratação poderá comprometer a participação na última turma de treinamento do Ciclo 2023 que será realizado nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março.

O registro do inventário no RPE e a auditoria por Organismo de Verificação deverá ocorrer na primeira semana de Abril/2023.

**Probabilidade:** MUITO PROVÁVEL (4) **Impacto:** MUITO ALTO (4)

**NÍVEL: 20 - RISCO EXTREMO**

#### SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO

#### AÇÃO REALIZADA

Informar todas as áreas envolvidas no trâmite processual sobre a necessidade de celeridade na análise do processo.

Solicitação de prioridade no trâmite processual às áreas envolvidas.

**RESPONSÁVEL:** SUEST/SEG

#### RISCO 2 - Contrato de Adesão a ser assinado pelo CJF inconsistente ou incompleto

O contrato a ser firmado já possui as cláusulas definidas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, restando ao CJF a adesão desse.

**Probabilidade:** PROVÁVEL (3) **Impacto:** ALTO (4)

**NÍVEL: 12 - RISCO ALTO**

#### SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO

#### AÇÃO REALIZADA

Verificar o contrato de adesão e consultar a SAD quanto aos meios de compatibilização da forma de contratação estipulada pela FGV com o modelo de contratação pública.

Consulta prévia à SAD para verificar meios para compatibilizar a forma de contratação estipulada pela FGV com o modelo de contratação pública.

**RESPONSÁVEL:** SEG/SAD/ASJUR

#### RISCO 3 - Desproporção das cláusulas de penalidades.

O contrato de adesão elaborado pela FGV pode conter penalidades desproporcionais (insignificantes ou excessivas), com ausência de gradação, que ocasionaria prejuízos ao CJF na sua aplicação, por não se revelarem efetivas.

**Probabilidade:** MUITO PROVÁVEL (4) **Impacto:** ALTO (4)

**NÍVEL: 16 - RISCO EXTREMO**

#### SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO

#### AÇÃO REALIZADA

<p>Apesar do baixo risco de inexecução pela FGV, o risco envolve a desproporção das cláusulas. Assim, a probabilidade e impacto estão considerando a sua ocorrência que, se materializada, terá alto impacto ao CJF.</p> <p>Verificar as penalidades inseridas no contrato de adesão e sugerir alterações à FGV.</p>	<p>Análise pela SAD das penalidades previstas no contrato de adesão com sugestão de alterações à FGV.</p>
<p><b>RESPONSÁVEL:</b> SEG/SAD/ASJUR</p>	

<p><b>RISCO 4 - Horas de capacitação/supervisão oferecidas não serem suficientes para elaborar o inventário com ampla inclusão do Escopo 3.</b>  O GHG Protocol considera que o Escopo 3 (emissões indiretas) são de levantamento discricionário, o que pode acarretar uma abordagem não detalhada dos fatores de emissão utilizados no cálculo das emissões indiretas.  Todavia, haja vista que os inventários de outras organizações públicas comprovam que as emissões de Escopo 3 abrangem as principais emissões corporativas, poderá haver a necessidade de adoção de medidas complementares para a contabilização desse escopo.</p>		
<p><b>Probabilidade:</b></p>	<p><b>POUCO PROVÁVEL (2)</b></p>	<p><b>Impacto: ALTO (8)</b></p>
<p><b>NÍVEL: 4 - RISCO MÉDIO</b></p>		
<p><b>SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO</b></p>		<p><b>AÇÃO REALIZADA</b></p>
<p>Entrar em contato com a FGV para confirmar a ampla abordagem do Escopo 3 na capacitação.</p>		<p>Recebimento de e-mail da FGV confirmando a abordagem do Escopo 3 na capacitação.</p>
<p><b>RESPONSÁVEL:</b> SUEST/SEG</p>		

<p><b>RISCO 5 - Risco de eventual desligamento, do CJF, dos servidores capacitados na metodologia GHG Protocol.</b></p>		
<p><b>Probabilidade:</b></p>	<p><b>POUCO PROVÁVEL (2)</b></p>	<p><b>Impacto: ALTO (6)</b></p>
<p><b>NÍVEL: 4 - RISCO MÉDIO</b></p>		
<p><b>SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO</b></p>		<p><b>AÇÃO REALIZADA</b></p>
<p>Realização do inventário subsequentemente ao treinamento.</p>		<p>Fomento às Metas Estratégicas da Justiça Federal que tratam da capacitação dos servidores e da implantação de projetos de inovação no CJF relacionados à Agenda 2030.</p>
<p><b>RESPONSÁVEL:</b> SEG/SGP</p>		

<p><b>RISCO 7 - Contratação de outras empresas de capacitação para treinar os servidores para a elaboração dos inventários de emissão, podendo resultar na transferência de conhecimento que não venha a ser referendado pela metodologia GHG Protocol,</b></p>
---

<b>Probabilidade:</b>	<b>POUCO PROVÁVEL (4)</b>	<b>Impacto: ALTO (6)</b>
<b>NÍVEL: 4 - RISCO MÉDIO</b>		
<b>SUGESTÃO DE CONTROLE INTERNO</b>		<b>AÇÃO REALIZADA</b>
Contratar o Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGVces), uma vez que é a instituição que detém os direitos da metodologia <i>GHG Protocol Corporate Standard</i> , além de ser a responsável por adaptar o <i>GHG Protocol</i> ao contexto brasileiro e gerenciar a adesão ao PBGHG e a publicação dos inventários no Registro Público de Emissões.		
<b>RESPONSÁVEL: SEG/SAD/SG</b>		

OS RISCOS GERAIS ÀS CONTRATAÇÕES SÃO PREVISTOS NO MAPA DE RISCOS DO CJF, ONDE AS SUGESTÕES DE CONTROLE E TRATAMENTO SÃO REALIZADAS EM CONJUNTO, POR ÁREAS ESPECÍFICAS.

<b>PROBABILIDADE</b>	<b>Praticamente certo</b>	5	10	15	20	25
	<b>Muito provável</b>	4	8	12	16	20
	<b>Provável</b>	3	6	9	12	15
	<b>Pouco Provável</b>	2	4	6	8	10
	<b>Raro</b>	1	2	3	4	5
		<b>Muito Baixo</b>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>	<b>Muito Alto</b>
<b>IMPACTO</b>						

#### TRATAMENTO OU RESPOSTA AOS RISCOS

1. O tratamento dos Riscos Extremos (nível maior ou igual a 15) serão priorizados;
2. As ações de tratamento dos demais riscos (risco alto e médio), ainda que não sejam priorizados, caso já estejam em andamento, estão indicados no quadro como "Ação realizada/a ser realizada".

#### Equipe de Planejamento da Contratação:

Não foi constituída uma equipe para esta contratação. Esta SEG contou com o apoio do Diretor da DIPLA, André Argolo, para elaboração dos artefatos.

Foi também realizada uma reunião em 07/02/2023, com os Secretários e Assessores da SAD, SEG, SGP e ASJUR para definição da metodologia de contratação, na presença do Secretário Geral deste CJF.



Autenticado eletronicamente por **Rogério Rodrigues Silva, Supervisor(a) - Setor de Apoio Socioambiental**, em 09/02/2023, às 18:17, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Marina Albuquerque de Andrade Fleury, Subsecretário(a) - Subsecretaria de Gestão Estratégica, em exercício**, em 09/02/2023, às 18:34, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0428102** e o código CRC **D4DF50A9**.

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br)

Processo nº0003556-54.2022.4.90.8000

SEI nº0428102